ENCCLA 2026

Ação 10/2026

MODELO NACIONAL DE DADOS

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

MODELO NACIONAL DE DADOS

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Empenho · Liquidação · Pagamento

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Estrutura das tabelas, domínios e regras — versão sintética

Versão 1.0 · setembro de 2026

Este documento contém apenas o modelo de dados: identificador, estrutura das tabelas, domínios e regras de qualidade.

COMO LER AS TABELAS

Elemento	Significado
Texto (n)	Campo alfanumérico, UTF-8, com n caracteres no máximo. Todo código é Texto, ainda que só contenha dígitos, para preservar zeros à esquerda.
Inteiro (n)	Campo numérico sem casas decimais, com n dígitos.
Decimal (n,d)	Campo numérico com d casas decimais. Sem separador de milhar; separador decimal é o ponto.
Data (10)	Data no formato AAAA-MM-DD (ISO 8601).
Texto (19)	Usado em data_atualizacao: data e hora no formato AAAA-MM-DDThh:mm:ss.
Obrig. = Sim	Preenchimento essencial.
Obrig. = Não	Opcional; recomendado sempre que a informação existir na origem.
Obrig. = Cond.	Obrigatório quando satisfeita a condição descrita no próprio campo.

1. APRESENTAÇÃO

O Modelo Nacional de Dados da Execução Orçamentária e Financeira (MND) define uma estrutura comum para a publicação, em formato aberto, dos registros de empenho, liquidação e pagamento dos entes da Federação e de suas entidades. Seu propósito é permitir que qualquer pessoa — cidadão, imprensa, pesquisador, controle interno, Tribunal de Contas ou Ministério Público — obtenha, compare e agregue a despesa pública de diferentes entes.

O modelo traduz em estrutura de dados o que o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 já exige: a divulgação, em tempo real, dos atos praticados na execução da despesa, com o número do processo, o bem ou serviço, o beneficiário do pagamento e o procedimento licitatório. Alinha-se à Lei nº 12.527/2011 (LAI), ao Decreto nº 10.540/2020 e às classificações orçamentárias nacionais, e articula-se com o Siconfi por meio do código da instituição, de modo que os registros analíticos possam ser confrontados com os demonstrativos fiscais e contábeis entregues ao Tesouro Nacional. Atende, ainda, ao art. 8º, § 3º, da LAI, que exige dos sítios oficiais o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina: o conjunto é concebido para ser lido tanto por pessoas quanto por programas.

O Quadro 1 delimita o escopo e o Quadro 2 resume as principais decisões de desenho; as seções 2 e 3 apresentam os conceitos e o identificador único nacional; as seções 4 a 8 especificam as cinco tabelas; a seção 9 reúne os requisitos de publicação e acesso automatizado, os metadados e as regras de consistência; e a seção 10, as tabelas de domínio.

Quadro 1 — Delimitação de escopo

Este modelo É	Este modelo NÃO É
A estrutura dos conjuntos de dados abertos publicados pelo ente no seu Portal de Transparência, em atendimento à LAI, à LRF e ao Decreto 10.540/2020.	Um leiaute de remessa de prestação de contas a Tribunal de Contas. Essas remessas continuam regidas pelos atos normativos de cada Corte.
Um padrão de publicação: os dados são disponibilizados pelo ente, permanecem acessíveis e podem ser consumidos por qualquer pessoa a qualquer momento.	Um padrão de transmissão: não há sistema receptor, não há homologação, não há rejeição de registro nem devolução de arquivo ao emissor.
Um conjunto de dados único e integralmente público, com dois campos parcialmente mascarados por força da LGPD, conforme o Quadro 5.	Um canal de compartilhamento entre órgãos. Não há versão restrita nem campos reservados a determinados destinatários.
Um modelo de dados analítico, que preserva o registro individual de cada empenho, liquidação e pagamento.	Um demonstrativo contábil ou fiscal. Não substitui RREO, RGF, balanços, DCA ou Matriz de Saldos Contábeis.
Uma referência de adoção voluntária, que pode ser implantada por fases.	Uma norma. Não cria obrigação nova para o ente nem altera prazos legais existentes.
O registro de toda despesa orçamentária, do empenho ao pagamento, qualquer que seja o documento que a efetive: ordem bancária, guia, débito em conta ou regularização.	Um registro de movimentações extraorçamentárias. O recolhimento de retenções, os repasses financeiros como o duodécimo e os aportes financeiros ao RPPS não passam por empenho e ficam fora.

Quadro 2 — Principais decisões de desenho

Tema	Decisão adotada
Identificador único	CNPJ.AAAA.TT.UUUUUU.GGGGG.SSSSSSSS, com 44 caracteres, combinando o CNPJ da entidade emissora, o tipo do documento e a unidade gestora e a gestão que o numeram. Único em âmbito nacional e imutável (Seção 3).
Âncora no CNPJ	A ancoragem no CNPJ, e não no código IBGE, impede que Prefeitura, Câmara, autarquias e fundos do mesmo Município compartilhem o mesmo espaço de numeração, e comporta consórcios públicos, que não possuem código IBGE.
Órgão, unidade e UG	Órgão e unidade orçamentária com estrutura fixa de 6 caracteres, com código e denominação publicados juntos no próprio empenho. A unidade gestora emissora é informada em cada fase, pois pode diferir da orçamentária na execução descentralizada e no pagamento por tesouraria centralizada.
Natureza da despesa	Código de 8 dígitos, sem pontos, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, na mesma estrutura da informação complementar ND da MSC. A estrutura posicional permite extrair categoria, grupo, modalidade, elemento e subelemento sem campos adicionais.
Fonte de recursos	Código de 8 dígitos, sem pontos, alinhado à classificação padronizada de fontes da Portaria nº 710/2021, o que permite a agregação nacional por fonte.
Credor	Par tipo_identificacao + codigo_credor, que admite, além de CPF e CNPJ, identificação especial e inscrição genérica para credores agrupados, como folha de pagamento (Quadro 3).
Objeto da despesa	historico_empenho obrigatório, com até 500 caracteres, em atendimento ao critério 4.3 do PNTP: o cidadão deve identificar o gasto sem consultar outro documento.
Licitação	Modalidade obrigatória em todo empenho, com o código 99 para despesas não licitáveis; número e ano do procedimento obrigatórios nas demais hipóteses; amparo legal obrigatório na dispensa e na inexigibilidade; vínculo opcional com o PNCP.
Cancelamentos	Valor vigente e total cancelado publicados lado a lado nas três fases, com o cancelamento de Restos a Pagar separado entre processados e não processados. O registro cancelado permanece publicado.
Restos a Pagar	Valores inscritos em RPP e RPNP publicados no empenho e fixados em 31/12 do exercício de emissão, preservando a classificação da inscrição. Liquidações e pagamentos de exercícios posteriores derivam-se pelas chaves estrangeiras, que atravessam exercícios (Quadro 4).
Pagamento e liquidação	Relação N:N por tabela de vínculo, com rateio de valor: um pagamento pode quitar várias liquidações, e uma liquidação pode ser paga em parcelas.
Documento e dados bancários	Tipo do documento de pagamento informado em cada registro (Quadro 12). Contas emitente e beneficiária exigidas conforme o tipo, o que permite rastrear o fluxo financeiro sem exigir dados bancários onde não há movimentação, como nas retenções e regularizações.
Documentos fiscais	Tabela filha da liquidação, com tipo, número, data de emissão, chave de acesso e valor de cada documento comprobatório.
Consórcios públicos	cod_ibge vazio e cod_ibge_sede apenas informativo, evitando imputar ao Município-sede o gasto de todos os consorciados.
Proteção de dados	Mascaramento determinístico de CPF e de número de conta, em conjunto único de publicação (Quadro 5).

Tema	Decisão adotada
Integração com o Siconfi	Campo cod_siconfi nas Tabelas 1, 2 e 4, que vincula cada registro aos demonstrativos entregues ao Tesouro Nacional (RREO, RGF, DCA e MSC) pelo poder ou órgão de consolidação, cujo sufixo segue o Quadro 10.
Publicação e acesso automatizado	Arquivos CSV em endereço estável, sem barreiras de acesso, com JSON e API recomendados, em atendimento ao art. 8º, § 3º, da LAI (Quadro 8).

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Quadro 3 — Domínio do campo tipo_identificacao

Código	Descrição	Conteúdo de codigo_credor
01	CNPJ	14 dígitos, sem pontuação, com dígito verificador válido
02	CPF	11 dígitos, alinhados à direita com zeros à esquerda, com dígito verificador válido
03	Credor individualizado sem CPF ou CNPJ	Código atribuído pelo sistema de origem do ente. O campo nome_credor identifica o beneficiário
04	Credores agrupados	Código atribuído pelo sistema de origem do ente. O campo nome_credor descreve o agrupamento, por exemplo "Folha de pagamento — servidores efetivos" ou "Sentenças judiciais — natureza alimentar"

Quadro 4 — Como se identificam os Restos a Pagar

Situação	Como se obtém dos dados publicados
Exercício de referência	Exercício cuja execução se analisa. Empenhos de exercícios anteriores com saldo a pagar em 31/12 do respectivo exercício de emissão constituem os Restos a Pagar.
Execução do exercício	Empenhos com exercicio igual ao de referência, com suas liquidações e pagamentos.
RPP inscrito	valor_inscrito_rpp dos empenhos de exercícios anteriores ao de referência.
RPNP inscrito	valor_inscrito_rpnp dos empenhos de exercícios anteriores ao de referência.
RPNP liquidado	Soma de valor_liquidado das liquidações com exercicio_liquidacao posterior ao exercicio do empenho. O valor permanece classificado como não processado.
RPP pago	Soma de valor_apropriado dos vínculos cujo pagamento tem exercicio_pagamento posterior ao exercicio do empenho e cuja liquidação tem exercicio_liquidacao igual ao exercicio do empenho.
RPNP pago	Soma de valor_apropriado dos vínculos cujo pagamento tem exercicio_pagamento posterior ao exercicio do empenho e cuja liquidação tem exercicio_liquidacao também posterior.
RPP e RPNP cancelados	valor_cancelado_rpp e valor_cancelado_rpnp do empenho.
Saldo de RPP	RPP inscrito − RPP pago − RPP cancelado.
Saldo de RPNP	RPNP inscrito − RPNP cancelado − RPNP pago. Desse saldo, a parcela a liquidar é RPNP inscrito − RPNP cancelado − RPNP liquidado; o restante é RPNP liquidado a pagar.

Os saldos obtidos referem-se à data de atualização do conjunto. Liquidações e pagamentos podem ser filtrados por data para reconstituir posições anteriores; os cancelamentos, por serem publicados de forma acumulada e sem data, não permitem essa reconstituição.

Quadro 5 — Campos publicados de forma mascarada

Campo	Forma de publicação	Razão
codigo_credor e codigo_favorecido, quando CPF	Mascarado no formato ***.456.789-**, preservando-se os seis dígitos centrais	A divulgação nominal de pagamentos a pessoas físicas é legítima (STF, SS 3.902/SP); a exposição em massa do número do CPF não encontra necessidade nem proporcionalidade na Lei 13.709/2018. Publica-se o nome; mascara-se o número.
conta_emitente e conta_favorecido	Mascarado, preservando-se os dois últimos dígitos e o dígito verificador	A instituição, a agência e o titular já permitem detectar concentração atípica de fornecedores e mudança súbita de domicílio bancário. O número completo não amplia a fiscalização pública e cria risco de fraude contra o próprio fornecedor.

3. IDENTIFICADOR ÚNICO NACIONAL

CNPJ.AAAA.TT.UUUUUU.GGGGG.SSSSSSSS

Quadro 6 — Composição do identificador único nacional

Componente	Tam.	Conteúdo
CNPJ	14	CNPJ da entidade emissora do documento, sem pontuação. É o elemento que assegura a unicidade nacional e distingue Prefeitura, Câmara, autarquias, fundações, fundos, RPPS, estatais dependentes e consórcios públicos entre si.
AAAA	4	Exercício financeiro de emissão do próprio documento (não necessariamente o exercício do empenho de origem, no caso de Restos a Pagar).
TT	2	Tipo do documento: EM = empenho, LQ = liquidação, PG = pagamento, qualquer que seja o documento (Quadro 12).
UUUUUU	6	Código da unidade gestora (UG) emissora do documento, isto é, a unidade que o numera no sistema de origem, com 6 caracteres, alinhado à direita com zeros à esquerda. Onde o ente não distingue UG de unidade orçamentária, usa-se o código desta, conforme a LOA do exercício.
GGGGG	5	Código da gestão da unidade gestora emissora, com 5 dígitos, nos sistemas que numeram os documentos por UG e gestão. Onde o sistema de origem não adota gestão, preenche-se 00000.
SSSSSSSS	8	Sequencial do documento na unidade gestora e na gestão emissoras, dentro do exercício e do tipo, com 8 dígitos e zeros à esquerda.

27142058000114.2026.EM.020100.00001.00000153

Quadro 7 — Relacionamentos entre as tabelas

Tabela de origem	Cardinalidade	Tabela de destino	Chave
Empenho (T1)	1 : N	Liquidação (T2)	id_empenho
Liquidação (T2)	1 : N	Documento fiscal (T3)	id_liquidacao
Liquidação (T2)	N : N	Pagamento (T4)	via Vínculo (T5)

4. TABELA 1 — EMPENHO

Tabela 1 — Campos do Empenho

Nº	Campo	Descrição e regra de preenchimento	Tipo / Tamanho	Obrig.
01	id_empenho	Identificador único nacional do empenho, no formato CNPJ.AAAA.EM.UUUUUU.GGGGG.SSSSSSSS. Único em âmbito nacional e imutável. Ex.: 27142058000114.2026.EM.020100.00001.00000153.	Texto (44)	Sim
02	cod_ibge	Código IBGE do Município da entidade emissora, com 7 dígitos, que permite a consolidação territorial. Vazio quando a entidade não tiver abrangência municipal — entidades estaduais, federais e consórcios públicos —, hipótese em que o gasto não é atribuível a um Município.	Texto (7)	Cond.
03	cod_siconfi	Código da instituição no Siconfi (Tesouro Nacional) a que se vincula a entidade emissora: código IBGE do ente seguido do sufixo do poder ou órgão (Quadro 10), sem espaços nem separadores. Ex.: 2704302EX. Indica o poder em cujos demonstrativos (RREO, RGF, DCA e MSC) a execução é consolidada: autarquias, fundações, fundos especiais, RPPS e estatais dependentes recebem o código do poder a que se vinculam — em regra, o do Executivo (EX); o fundo especial da Câmara recebe o do Legislativo (LG). Permite agregar a execução por ente e poder e confrontá-la com os dados do Siconfi. Vazio para consórcios públicos, que não constam da tabela do Siconfi. O prefixo numérico é o código IBGE do ente: 1 para a União, 2 dígitos para UF e Distrito Federal, 7 dígitos para Município, igual ao cod_ibge do registro. Todos os registros de um mesmo CNPJ trazem o mesmo código.	Texto (12)	Cond.
04	exercicio	Exercício financeiro de emissão do empenho. Campo explícito, para permitir filtro sem extração de subcadeia do identificador.	Inteiro (4)	Sim
05	numero_empenho	Número do empenho emitido pela unidade gestora no exercício, conforme o sistema de origem. Tamanho alinhado aos leiautes de prestação de contas dos Tribunais de Contas.	Texto (8)	Sim
06	data_empenho	Data de emissão do empenho pelo ordenador de despesa. Formato AAAA-MM-DD.	Data (10)	Sim
07	tipo_empenho	Modalidade do empenho conforme art. 60 da Lei 4.320/1964: 01-ORDINARIO \| 02-GLOBAL \| 03-ESTIMATIVO.	Texto (2)	Sim
08	regime_execucao	Regime de execução da despesa: 0-NORMAL \| 1-ADIANTAMENTO (suprimento de fundos). Campo estruturado, para que o adiantamento seja	Texto (1)	Sim

Nº	Campo	Descrição e regra de preenchimento	Tipo / Tamanho	Obrig.
		identificável por máquina, e não apenas por texto livre no histórico.		
09	codigo_orgao	Código do órgão orçamentário, com 6 caracteres, alinhado à direita com zeros à esquerda, conforme a LOA do exercício.	Texto (6)	Sim
10	nome_orgao	Denominação do órgão orçamentário vigente na data do empenho, sem abreviações, conforme a LOA.	Texto (100)	Sim
11	codigo_unidade	Código da unidade orçamentária titular da dotação, com 6 caracteres, alinhado à direita com zeros à esquerda, conforme a LOA do exercício. Classifica a despesa segundo o orçamento e não compõe o identificador único, que se ancora na unidade gestora (campo codigo_ug).	Texto (6)	Sim
12	nome_unidade	Denominação da unidade orçamentária vigente na data do empenho, sem abreviações, conforme a LOA.	Texto (100)	Sim
13	codigo_ug	Código da unidade gestora (UG) que emitiu o empenho, isto é, a unidade que o numera no sistema de origem, com 6 caracteres, alinhado à direita com zeros à esquerda. Compõe o identificador único nacional. Pode diferir da unidade orçamentária titular da dotação, como na execução descentralizada. **Onde o ente não distingue UG de unidade orçamentária, repete-se o código desta.**	Texto (6)	Sim
14	nome_ug	Denominação da unidade gestora emissora do empenho, sem abreviações.	Texto (100)	Sim
15	codigo_gestao	Código da gestão da unidade gestora emissora do empenho, com 5 dígitos, nos sistemas que numeram os documentos por UG e gestão. Compõe o identificador único nacional. Preencher com 00000 quando o sistema de origem não adotar gestão.	Texto (5)	Sim
16	funcao	Código da função orçamentária, conforme Portaria MOG 42/1999 e atualizações.	Texto (2)	Sim
17	subfuncao	Código da subfunção orçamentária, conforme Portaria MOG 42/1999.	Texto (3)	Sim
18	programa	Código do programa de governo constante do PPA/LOA.	Texto (4)	Sim
19	acao	Código da ação (projeto, atividade ou operação especial) constante da LOA. Tamanho alinhado à prática dos Tribunais de Contas.	Texto (5)	Sim
20	natureza_despesa	Código da natureza da despesa com 8 dígitos, sem pontos, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001: categoria (1) + grupo (1) + modalidade	Texto (8)	Sim

Nº	Campo	Descrição e regra de preenchimento	Tipo / Tamanho	Obrig.
		de aplicação (2) + elemento (2) + subelemento (2). Ex.: 33903009. Mesma estrutura da informação complementar ND da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), o que permite o confronto direto com os dados do Siconfi. Quando o ente não detalhar o subelemento, preenchem-se as duas últimas posições com 00.		
21	fonte_recurso	Código da fonte/destinação de recursos com 8 dígitos, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 710/2021: grupo (1) + especificação (3) + detalhamento (4). Publicado sem pontos. Mesma estrutura da informação complementar FR da Matriz de Saldos Contábeis (MSC).	Texto (8)	Sim
22	tipo_identificacao_credor	Tipo de identificação do credor, conforme o Quadro 3.	Texto (2)	Sim
23	codigo_credor	CPF (11 dígitos com zeros à esquerda), CNPJ (14 dígitos) ou código de identificação especial/genérica do credor, sem pontuação. Quando CPF, publicado mascarado conforme o Quadro 5.	Texto (14)	Sim
24	nome_credor	Nome completo ou razão social do credor. Tamanho alinhado aos leiautes dos Tribunais de Contas.	Texto (100)	Sim
25	historico_empenho	Descrição do objeto do empenho: bem fornecido, serviço prestado ou obra contratada. Deve permitir ao cidadão identificar o gasto sem consulta a outro documento. Critério 4.3 do PNTP.	Texto (500)	Sim
26	modalidade_licitacao	Modalidade do procedimento de contratação, conforme o Quadro 11.	Texto (2)	Sim
27	numero_licitacao	Número do procedimento licitatório, da dispensa ou da inexigibilidade que originou a despesa. Obrigatório quando modalidade_licitacao for diferente de 99.	Texto (20)	Cond.
28	ano_licitacao	Ano do procedimento licitatório. Obrigatório nas mesmas hipóteses do campo anterior.	Inteiro (4)	Cond.
29	amparo_legal	Dispositivo legal que fundamenta a dispensa ou a inexigibilidade, com lei, artigo e inciso. Ex.: Lei 14.133/2021, art. 75, II. Obrigatório quando modalidade_licitacao for 08 ou 09; vazio nos demais casos.	Texto (100)	Cond.
30	numero_contrato	Número do contrato vinculado ao empenho, quando houver.	Texto (20)	Não
31	ano_contrato	Ano do contrato.	Inteiro (4)	Não
32	numero_processo	Número do processo administrativo da despesa no sistema de origem.	Texto (20)	Sim

Nº	Campo	Descrição e regra de preenchimento	Tipo / Tamanho	Obrig.
33	ano_processo	Ano do processo administrativo.	Inteiro (4)	Sim
34	id_compra_pncp	Identificador da contratação no PNCP, no formato composto CNPJ-1-sequencial/ano. Transmitido como texto, e não como inteiro.	Texto (50)	Não
35	id_contrato_pncp	Identificador do contrato no PNCP, no formato composto. Transmitido como texto.	Texto (50)	Não
36	codigo_emenda	Código ou número de identificação da emenda parlamentar que originou o recurso, inclusive transferências especiais do art. 166-A, I, da CF ("emendas Pix").	Texto (20)	Não
37	valor_empenhado	Saldo empenhado vigente na data de atualização, já deduzidos os cancelamentos do próprio empenho e computados os reforços. Saldo igual a zero indica empenho integralmente cancelado; o registro permanece publicado.	Decimal (14,2)	Sim
38	valor_cancelado	Total cancelado do empenho, acumulado, sempre positivo, abrangendo anulações, cancelamentos de restos a pagar e prescrições, qualquer que seja o número de cancelamentos ocorridos. Preencher com 0.00 quando não houver. Não inclui cancelamentos de liquidações nem de pagamentos, que já estão deduzidos nos respectivos registros.	Decimal (14,2)	Sim
39	valor_inscrito_rpp	Valor inscrito em Restos a Pagar Processados em 31/12 do exercício de emissão: parcela liquidada e não paga até essa data. Fixado na inscrição, não se altera com pagamentos ou cancelamentos posteriores. Preencher com 0.00 para empenho do exercício em curso ou sem saldo liquidado a pagar na inscrição.	Decimal (14,2)	Sim
40	valor_inscrito_rpnp	Valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados em 31/12 do exercício de emissão: saldo empenhado e não liquidado até essa data. Fixado na inscrição; a liquidação em exercício posterior não o reclassifica como processado. Preencher com 0.00 para empenho do exercício em curso ou sem saldo a liquidar na inscrição.	Decimal (14,2)	Sim
41	valor_cancelado_rpp	Parcela de valor_cancelado referente a Restos a Pagar Processados, isto é, cancelamento, em exercício posterior ao da emissão, de obrigação já liquidada. Preencher com 0.00 quando não houver.	Decimal (14,2)	Sim
42	valor_cancelado_rpnp	Parcela de valor_cancelado referente a Restos a Pagar Não Processados, cancelada em exercício posterior ao da emissão. Preencher com 0.00 quando não houver. A diferença entre valor_cancelado e a soma de valor_cancelado_rpp com valor_cancelado_rpnp corresponde aos	Decimal (14,2)	Sim

Nº	Campo	Descrição e regra de preenchimento	Tipo / Tamanho	Obrig.
		cancelamentos ocorridos no próprio exercício de emissão.		
43	valor_liquidado	Soma do campo valor_liquidado das liquidações deste empenho. Não se deduz aqui o valor cancelado: os valores somados já são líquidos dos cancelamentos de cada liquidação.	Decimal (14,2)	Sim
44	valor_pago	Soma do campo valor_apropriado dos vínculos das liquidações deste empenho. Não se deduz aqui o valor cancelado: os valores somados já são líquidos dos cancelamentos de cada pagamento.	Decimal (14,2)	Sim
45	data_atualizacao	Data e hora da última atualização deste registro no conjunto publicado, a que se referem todos os valores. Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ss. Campo essencial para aferição da atualidade prevista no Decreto 10.540/2020.	Texto (19)	Sim

5. TABELA 2 — LIQUIDAÇÃO

Tabela 2 — Campos da Liquidação

Nº	Campo	Descrição e regra de preenchimento	Tipo / Tamanho	Obrig.
01	id_liquidacao	Identificador único nacional da liquidação, no formato CNPJ.AAAA.LQ.UUUUUU.GGGGG.SSSSSSSS. Ex.: 27142058000114.2026.LQ.020100.00001.00000042.	Texto (44)	Sim
02	id_empenho	Referência ao empenho correspondente (chave estrangeira). Deve existir previamente na Tabela 1. Pode referenciar empenho de exercício anterior, no caso de Restos a Pagar.	Texto (44)	Sim
03	cod_ibge	Código IBGE do Município da entidade emissora, com 7 dígitos. Vazio quando a entidade não tiver abrangência municipal.	Texto (7)	Cond.
04	cod_siconfi	Código da instituição no Siconfi da entidade emissora, com o mesmo conteúdo e as mesmas regras do campo cod_siconfi da Tabela 1. Vazio para consórcios públicos.	Texto (12)	Cond.
05	codigo_ug	Código da unidade gestora que emitiu a liquidação, com as mesmas regras do campo codigo_ug da Tabela 1. Pode diferir da UG do empenho. Compõe o identificador único nacional da liquidação.	Texto (6)	Sim
06	nome_ug	Denominação da unidade gestora emissora da liquidação, sem abreviações.	Texto (100)	Sim
07	codigo_gestao	Código da gestão da unidade gestora emissora da liquidação, com as mesmas regras do campo codigo_gestao da Tabela 1.	Texto (5)	Sim
08	exercicio_liquidacao	Exercício financeiro em que a liquidação foi realizada. Pode diferir do exercício do empenho.	Inteiro (4)	Sim
09	numero_liquidacao	Número do documento de liquidação emitido pela unidade gestora, conforme o sistema de origem.	Texto (8)	Sim
10	data_liquidacao	Data em que se verificou o direito do credor mediante conferência dos documentos comprobatórios. Formato AAAA-MM-DD.	Data (10)	Sim
11	data_vencimento	Data a partir da qual o credor pode exigir o pagamento, referência para a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Na ausência de definição em regulamento local, adota-se a data da liquidação. Na folha de pagamento, é a data de pagamento fixada em regulamento local.	Data (10)	Sim

Nº	Campo	Descrição e regra de preenchimento	Tipo / Tamanho	Obrig.
12	valor_liquidado	Valor vigente da obrigação reconhecida, em reais, já deduzidos os cancelamentos. Valor igual a zero indica liquidação integralmente cancelada; o registro permanece publicado.	Decimal (14,2)	Sim
13	valor_cancelado	Total cancelado desta liquidação, acumulado, sempre positivo, qualquer que seja o número de cancelamentos ocorridos. Preencher com 0.00 quando não houver. A soma de valor_liquidado com valor_cancelado corresponde ao valor originalmente liquidado.	Decimal (14,2)	Sim
14	data_atualizacao	Data e hora da última atualização deste registro no conjunto publicado. Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ss.	Texto (19)	Sim

6. TABELA 3 — DOCUMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO

Tabela 3 — Campos do Documento Fiscal

Nº	Campo	Descrição e regra de preenchimento	Tipo / Tamanho	Obrig.
01	id_liquidacao	Referência à liquidação. Chave estrangeira para a Tabela 2.	Texto (44)	Sim
02	seq_documento	Número sequencial do documento dentro da liquidação, iniciando em 1.	Inteiro (3)	Sim
03	tipo_documento	Espécie do documento comprobatório: 01-NFE \| 02-NFSE \| 03-CTE \| 04-NOTA_FISCAL_AVULSA \| 05-FATURA \| 06-RECIBO \| 07-FOLHA_DE_PAGAMENTO \| 08-GUIA_OU_DARF \| 09-DECISAO_JUDICIAL \| 10-CONTRATO_OU_TERMO \| 99-OUTROS.	Texto (2)	Sim
04	numero_documento	Número do documento fiscal ou comprobatório.	Texto (20)	Sim
05	data_emissao_documento	Data de emissão do documento. Formato AAAA-MM-DD.	Data (10)	Sim
06	chave_acesso	Chave de acesso do documento fiscal eletrônico, com 44 dígitos, sem pontuação. Obrigatória quando tipo_documento for 01, 02 ou 03 e a chave existir.	Texto (44)	Cond.
07	valor_documento	Valor total do documento fiscal, em reais.	Decimal (14,2)	Sim

7. TABELA 4 — PAGAMENTO

Tabela 4 — Campos do Pagamento

Nº	Campo	Descrição e regra de preenchimento	Tipo / Tamanho	Obrig.
01	id_pagamento	Identificador único nacional do pagamento, no formato CNPJ.AAAA.PG.UUUUUU.GGGGG.SSSSSSSS. Ex.: 27142058000114.2026.PG.020100.00001.00000089.	Texto (44)	Sim
02	cod_ibge	Código IBGE do Município da entidade pagadora, com 7 dígitos. Vazio quando a entidade não tiver abrangência municipal.	Texto (7)	Cond.
03	cod_siconfi	Código da instituição no Siconfi da entidade pagadora, com o mesmo conteúdo e as mesmas regras do campo cod_siconfi da Tabela 1. Vazio para consórcios públicos.	Texto (12)	Cond.
04	codigo_ug	Código da unidade gestora que emitiu o pagamento, com as mesmas regras do campo codigo_ug da Tabela 1. Pode diferir da UG do empenho e da liquidação, como no pagamento por tesouraria centralizada. Compõe o identificador único nacional do pagamento.	Texto (6)	Sim
05	nome_ug	Denominação da unidade gestora emissora do pagamento, sem abreviações.	Texto (100)	Sim
06	codigo_gestao	Código da gestão da unidade gestora emissora do pagamento, com as mesmas regras do campo codigo_gestao da Tabela 1.	Texto (5)	Sim
07	exercicio_pagamento	Exercício financeiro em que o pagamento foi efetivado. Pode diferir do exercício do empenho e do da liquidação.	Inteiro (4)	Sim
08	tipo_documento_pagamento	Tipo do documento que efetivou o pagamento, conforme o Quadro 12. Determina quais dados bancários são exigidos.	Texto (2)	Sim
09	numero_documento_pagamento	Número do documento de pagamento — ordem bancária, guia, débito, cheque ou documento de regularização —, conforme o sistema de origem.	Texto (20)	Sim
10	data_pagamento	Data do registro contábil do pagamento no sistema de origem, que marca o estágio da despesa paga. No tipo 05, é a data do registro da regularização, ainda que a saída do recurso tenha ocorrido antes. Formato AAAA-MM-DD.	Data (10)	Sim
11	valor_pagamento	Valor do documento de pagamento, em reais, já deduzidos as devoluções e os cancelamentos. Na transferência bancária, é o valor efetivamente creditado ao favorecido. As retenções e consignações descontadas do credor são publicadas como	Decimal (14,2)	Sim

Nº	Campo	Descrição e regra de preenchimento	Tipo / Tamanho	Obrig.
		pagamento próprio, do tipo 05, vinculado à mesma liquidação, de modo que a soma dos pagamentos vinculados corresponda ao valor bruto liquidado. Valor igual a zero indica documento integralmente devolvido ou cancelado; o registro permanece publicado.		
12	valor_cancelado	Total cancelado ou devolvido deste pagamento, acumulado, sempre positivo, qualquer que seja o número de devoluções ocorridas. Preencher com 0.00 quando não houver. A soma de valor_pagamento com valor_cancelado corresponde ao valor original do documento.	Decimal (14,2)	Sim
13	fonte_recurso	Código da fonte/destinação de recursos utilizada no pagamento, com 8 dígitos e as mesmas regras do campo fonte_recurso da Tabela 1.	Texto (8)	Sim
14	banco_emitente	Código COMPE da instituição financeira da conta emitente, 3 dígitos, mantidos os zeros à esquerda. Publicado como texto. Obrigatório nos tipos 01 a 04 do campo tipo_documento_pagamento; vazio no tipo 05.	Texto (3)	Cond.
15	agencia_emitente	Número da agência da conta emitente, sem dígito verificador, mantidos os zeros à esquerda. Transmitido como texto. Obrigatório nos tipos 01 a 04 do campo tipo_documento_pagamento; vazio no tipo 05.	Texto (5)	Cond.
16	conta_emitente	Número da conta emitente, com dígito verificador, sem separadores. Publicado mascarado, preservando-se os dois últimos dígitos e o dígito verificador (Quadro 5). Obrigatório nos tipos 01 a 04 do campo tipo_documento_pagamento; vazio no tipo 05.	Texto (20)	Cond.
17	tipo_identificacao_favorecido	Tipo de identificação do favorecido, conforme o Quadro 3.	Texto (2)	Sim
18	codigo_favorecido	CPF, CNPJ ou código de identificação especial/genérica do beneficiário do crédito, sem pontuação. Na guia de recolhimento, é o órgão arrecadador; na regularização de retenções, o próprio credor da liquidação.	Texto (14)	Sim
19	nome_favorecido	Nome completo ou razão social do beneficiário do pagamento.	Texto (100)	Sim
20	banco_favorecido	Código COMPE da instituição financeira que recebeu o crédito, 3 dígitos. Obrigatório no tipo 01 do campo tipo_documento_pagamento; vazio nos demais.	Texto (3)	Cond.
21	agencia_favorecido	Agência da conta beneficiária, sem dígito verificador. Obrigatório no tipo 01 do campo	Texto (5)	Cond.

Nº	Campo	Descrição e regra de preenchimento	Tipo / Tamanho	Obrig.
		tipo_documento_pagamento, exceto quando o favorecido for agrupado (tipo 04 do Quadro 3); vazio nos demais casos.		
22	conta_favorecido	Conta beneficiária com dígito verificador, sem separadores. Publicado mascarado, preservando-se os dois últimos dígitos e o dígito verificador (Quadro 5). Obrigatório no tipo 01 do campo tipo_documento_pagamento, exceto quando o favorecido for agrupado (tipo 04 do Quadro 3); vazio nos demais casos.	Texto (20)	Cond.
23	numero_processo_pagamento	Número do processo administrativo do pagamento.	Texto (20)	Sim
24	ano_processo_pagamento	Ano do processo administrativo do pagamento.	Inteiro (4)	Sim
25	data_atualizacao	Data e hora da última atualização deste registro no conjunto publicado. Formato AAAA-MM-DDThh:mm:ss.	Texto (19)	Sim

8. TABELA 5 — VÍNCULO PAGAMENTO × LIQUIDAÇÃO

Tabela 5 — Campos do Vínculo

Nº	Campo	Descrição e regra de preenchimento	Tipo / Tamanho	Obrig.
01	id_pagamento	Referência ao pagamento. Chave estrangeira para a Tabela 4.	Texto (44)	Sim
02	id_liquidacao	Referência à liquidação quitada. Chave estrangeira para a Tabela 2.	Texto (44)	Sim
03	valor_apropriado	Parcela do pagamento apropriada a esta liquidação, em reais, já deduzida a parcela cancelada. O cancelamento parcial de um pagamento reduz o valor apropriado das liquidações correspondentes.	Decimal (14,2)	Sim

9. FORMATOS, ATUALIZAÇÃO E INTEGRIDADE

Quadro 8 — Requisitos de publicação e acesso automatizado

Requisito	Especificação	Nível
P1 — Formato principal	Arquivo CSV conforme a RFC 4180, codificação UTF-8 sem BOM, delimitador vírgula e primeira linha com os nomes dos campos exatamente como definidos neste modelo, em minúsculas. Todo campo de texto vem entre aspas duplas, o que permite vírgulas, ponto e vírgula e quebras de linha no conteúdo; aspas existentes no próprio texto são escritas duplicadas (""). Campos numéricos e de data não levam aspas. Números e datas seguem as convenções de "Como ler as tabelas".	Essencial
P2 — Formato complementar	Arquivo JSON com o mesmo conteúdo, estruturado como lista de objetos cujas chaves são os nomes dos campos deste modelo.	Recomendado
P3 — Organização dos arquivos	Um arquivo por tabela e por exercício, com nome padronizado: {tabela}_{CNPJ}_{AAAA}.csv, em que {tabela} é empenho, liquidacao, documento_fiscal, pagamento ou vinculo; e um arquivo metadados_{CNPJ}.json com o conteúdo do Quadro 9.	Essencial
P4 — Endereço estável	Cada arquivo tem URL permanente e previsível, sem parâmetros de sessão, listada na página indicada no metadado url_portal. A mudança de endereço exige redirecionamento do anterior.	Essencial
P5 — Acesso livre e automatizado	Download sem cadastro, login, CAPTCHA, token ou qualquer identificação do usuário, sem bloqueio a programas de coleta e sem limitação de volume que impeça a obtenção integral do conjunto (LAI, art. 8º, § 3º, III).	Essencial
P6 — Interface de consulta (API)	Interface REST com resposta em JSON, paginação e filtros ao menos por exercício, por cod_siconfi e por data_atualizacao, este último para permitir carga incremental. Opcional nas primeiras fases de adoção.	Recomendado
P7 — Atualização	Em tempo real, nos termos do art. 48, § 1º, II, e do art. 48-A da LRF e do Decreto nº 10.540/2020. O campo data_atualizacao de cada registro permite aferir o cumprimento.	Essencial
P8 — Histórico	Os conjuntos de exercícios anteriores permanecem disponíveis nos mesmos endereços. Registros cancelados não são excluídos, conforme as regras de cada tabela.	Essencial
P9 — Consulta humana	Os arquivos não substituem a consulta no portal, com ferramenta de pesquisa e filtros para o cidadão (LAI, art. 8º, § 3º, I; Lei nº 12.965/2014, art. 25, III). Complementa-se pelo requisito P10.	Essencial
P10 — Exportação em planilha	A consulta do portal permite exportar o resultado em planilha XLSX, com o tipo de cada coluna definido: códigos (órgão, unidade, CPF/CNPJ, chave de acesso) como texto, valores como número e datas como data. Atende o cidadão que abre os dados diretamente no editor de planilhas, sem as distorções de acentuação, separador decimal, zeros à esquerda e códigos longos que a abertura direta do CSV provoca, e o art. 8º, § 3º, II, da LAI. O CSV do requisito P1 permanece como formato de referência para sistemas.	Recomendado
P11 — Reuso	Dados publicados sem restrição de reutilização, sob licença aberta ou declaração expressa de uso livre.	Recomendado

Quadro 9 — Metadados do conjunto de dados

Metadado	Conteúdo
cnpj	CNPJ da entidade publicadora, sem pontuação. É o valor que abre todos os identificadores únicos do conjunto.
nome_entidade	Denominação completa da entidade, sem abreviações, conforme o ato de criação.
esfera	1-FEDERAL \| 2-ESTADUAL \| 3-MUNICIPAL \| 4-DISTRITAL \| 5-INTERFEDERATIVA (consórcio público).
poder	1-EXECUTIVO \| 2-LEGISLATIVO \| 3-JUDICIARIO \| 4-MINISTERIO_PUBLICO \| 5-TRIBUNAL_DE_CONTAS \| 6-DEFENSORIA.
tipo_entidade	01-ADMINISTRACAO_DIRETA \| 02-CAMARA \| 03-AUTARQUIA \| 04-FUNDACAO \| 05-FUNDO_ESPECIAL \| 06-RPPS \| 07-EMPRESA_ESTATAL_DEPENDENTE \| 08-CONSORCIO_PUBLICO \| 09-OUTRAS.
cod_ibge_sede	Código IBGE do Município onde funciona a sede administrativa, com 7 dígitos. Informação meramente locacional: não deve ser usada para atribuir despesa a território.
url_portal	Endereço da seção de despesas do portal de transparência da entidade.
exercicios_publicados	Relação dos exercícios cobertos pelos conjuntos disponíveis.
versao_modelo	Versão do Modelo Nacional de Dados a que o conjunto obedece, no formato N.N. Ex.: 1.0. Permite ao sistema consumidor aplicar o leiaute correto quando houver novas versões.

10. TABELAS DE DOMÍNIO

Quadro 10 — Sufixos do código Siconfi e correspondência com o metadado poder

Sufixo	Instituição	Valor de poder (Quadro 9)
EX	Poder Executivo: Prefeitura Municipal, Governo do Estado ou do Distrito Federal, abrangidas as entidades da administração indireta e os fundos a ele vinculados	1-EXECUTIVO
LG	Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa do Distrito Federal	2-LEGISLATIVO
TJ, TJM	Tribunal de Justiça; Tribunal de Justiça Militar (MG, RS e SP)	3-JUDICIARIO
MP, MPC, MPCM	Ministério Público do Estado; Ministério Público de Contas (junto ao Tribunal de Contas do Estado ou dos Municípios)	4-MINISTERIO_PUBLICO
TE, TM	Tribunal de Contas do Estado ou do Distrito Federal; Tribunal de Contas dos Municípios (BA, CE, GO e PA) ou do Município (São Paulo e Rio de Janeiro)	5-TRIBUNAL_DE_CONTAS
DP	Defensoria Pública do Estado ou do Distrito Federal	6-DEFENSORIA
Federal	Códigos próprios por órgão, iniciados por 1: 1EX (Executivo), 1SF e 1CD (Legislativo), 1STF, 1STJ, 1TRF1 etc. (Judiciário), 1MPU e 1CNMP (Ministério Público), 1TCU (Tribunal de Contas), 1DPU (Defensoria). Consultar a tabela do Siconfi.	Conforme o órgão

Fonte: Tesouro Nacional, tabela de códigos de instituições do Siconfi, versão de 28/08/2025. A tabela é mantida pelo Tesouro Nacional e prevalece sobre este quadro em caso de divergência.

Quadro 11 — Modalidade de licitação e contratação

Código	Descrição	Observação
01	Pregão eletrônico	Lei 14.133/2021
02	Pregão presencial	Lei 14.133/2021, hipóteses restritas
03	Concorrência eletrônica	Lei 14.133/2021
04	Concorrência presencial	Lei 14.133/2021, hipóteses restritas
05	Concurso	Lei 14.133/2021
06	Leilão	Lei 14.133/2021
07	Diálogo competitivo	Lei 14.133/2021
08	Dispensa de licitação	Informar o amparo legal (campo amparo_legal)
09	Inexigibilidade de licitação	Informar o amparo legal (campo amparo_legal)

Código	Descrição	Observação
10	Adesão a ata de registro de preços	Carona
11	Chamamento público	Lei 13.019/2014
12	Credenciamento	Lei 14.133/2021
13	Manifestação de interesse	Lei 14.133/2021
20	Tomada de preços	Lei 8.666/1993 — apenas contratos remanescentes
21	Convite	Lei 8.666/1993 — apenas contratos remanescentes
22	Concorrência (Lei 8.666/1993)	Apenas contratos remanescentes
23	Regime Diferenciado de Contratações	Lei 12.462/2011
99	Não aplicável	Pessoal, encargos, tarifas públicas, sentenças judiciais, transferências

Quadro 12 — Tipo de documento de pagamento

Código	Documento	Dados bancários exigidos
01	Transferência bancária: ordem bancária, TED, PIX, crédito em conta, arquivo de crédito da folha	Conta emitente e conta do favorecido; esta é dispensada quando o favorecido for agrupado, como no arquivo de crédito da folha
02	Guia de recolhimento: DARF, GPS, GRU, DAM, DAE e similares. O favorecido é o órgão arrecadador	Conta emitente
03	Débito em conta: tarifas bancárias, concessionárias com débito automático	Conta emitente
04	Cheque	Conta emitente
05	Regularização sem movimentação financeira: retenções e consignações descontadas do credor, compensações, transferências intraorçamentárias por lançamento e regularização de despesa paga antecipadamente. Nas retenções, o favorecido é o próprio credor da liquidação	Nenhum